Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. PAULO ROBERTO C. SALDANHA

Decisão Singular	:	**DSG - G.PRCS - 08126/2011**
PROCESSO TC/MS	:	72127/2011
PROTOCOLO	:	1163190
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	FLAVIO ESGAIB KAYATT
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO (A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 83/2011
RELATOR	:	CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
CONTRATADO (A)	:	PIONEIRA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	INEXIGIBILIDADE 8189/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA VARREDEIRA MECÂNICA DE SUCÇÃO.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 35.000,00

Decido pela regularidade e legalidade da inexigibilidade do procedimento licitatório, e da formalização do contrato supramencionado, com fulcro no inciso I (1ª parte), do art. 312 da Resolução Normativa TC/MS nº 057, de 07 de junho de 2006.

Após a publicação desta Decisão Singular, remetam-se os presentes autos a 5ª ICE, para o cumprimento da disposição contida no art. 317, da Resolução Normativa TC/MS nº 057, de 07 de junho de 2006.

Publique-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2011.

Cons. **PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA**
-Relator-